



Prefeitura Municipal de Turiúba

Rua Joaquim Pedro Marques, 466 - Fone: (0186) 96-1263 - CEP 15280-000 - TURIÚBA - Estado de São Paulo

CGC 45.724.952/0001-96

LEI N.027/93.

Dispoe sobre transformacao de Cargos de Carreira do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turiuba.

GILBERT FERREIRA CAIRES, Prefeito Municipal de Turiuba, comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuicoes que lhes-sao conferidas por lei;

Faz Saber que a Camara Municipal de Turiuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1. Os Cargos Publicos que abaixo se especificam, constantes do anexo III (cargos de carreira de provimento efetivo), da Lei n.009/93, de 26 de marco de 1993, tem suas denominacoes e referencias modificadas a saber:

QUANTIDADE	ATUAL	NOVA DENOMINACAO	REFERENCIA DE PARA
01	Serv.Gerais Classe II	Motorista Classe I	13 18
02	Serv.Gerais Classe II	Agente de Vetores	13 18

Artigo 2. Os novos cargos, com excessao de Motorista Classe I, (doravante farao parte integrante do anexo II), - "Cargos Isolados de Provimento Efetivo" da lei n.009/93 de 26 de marco de 1993.

Artigo 3. As despesas decorrentes com a execucao da presente lei, correrao por conta de dotacoes proprias do orcamento vigente, suplementadas se necessario.

Artigo 4. Esta lei entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 1993.

Turiuba, 31 de maio de 1993

GILBERT FERREIRA CAIRES
-Prefeito Municipal-

Publicada por afixacao em lugar publico e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhado copia ao Cartorio local.

SEBASTIAO ANIZIO
-Secretario-